



# Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO  
AGENTE FIDUCIÁRIO 2024

**KORA SAUDE PARTICIPACOES S.A.**

Debênture

1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão



**VX Pavarini**



**VORTX**



## CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2024. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: [www.vortex.com.br](http://www.vortex.com.br) para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

# 1. Características da operação

## 1.1 Dados da emissora

Nome	KORA SAUDE PARTICIPACOES S.A.
CNPJ	13.270.520/0001-66

## 1.2 Dados da emissão

### Série 1

IF	KRSA11
ISIN	BRKRSADBS002
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	440.000
Volume emitido	R\$440.000.000,00
Remuneração	CDI + 1,95%
Amortização	Anual
Data emissão	03/05/2022
Data vencimento	03/05/2027
Distribuição	ICVM 476
Rating	Moody's - A-.br
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	05/05/2022

<b>Data do primeiro pagamento previsto em contrato</b>	03/11/2022
<b>Início da rentabilidade</b>	Primeira Integralização
<b>Inadimplimento no período</b>	Adimplente
<b>Risco</b>	Corporativo
<b>Lastro</b>	-

## Série 2

<b>IF</b>	KRSA21
<b>ISIN</b>	BRKRSADBS010
<b>PU de emissão</b>	R\$1.000,00
<b>Quantidade emitida</b>	260.000
<b>Volume emitido</b>	R\$260.000.000,00
<b>Remuneração</b>	CDI + 2,2%
<b>Amortização</b>	Anual
<b>Data emissão</b>	03/05/2022
<b>Data vencimento</b>	03/05/2029
<b>Distribuição</b>	ICVM 476
<b>Rating</b>	Moody's - A-.br
<b>Pagamento de juros</b>	Semestral
<b>Data da primeira integralização</b>	05/05/2022
<b>Data do primeiro pagamento previsto em contrato</b>	03/11/2022
<b>Início da rentabilidade</b>	Primeira Integralização

Inadimplimento no período

Adimplente

Risco

Corporativo

Lastro

-

## 1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
EMISSAO DEBENTURES
EMISSAO DEBENTURES - 1 ADITAMENTO

## 1.4 Ativos em circulação em 31.12.2024

### Série 1

IF	KRSA11
Emitida:	440.000
Em circulação:	440.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$448.541.004,60

**Série 2**

IF	KRSA21
Emitida:	260.000
Em circulação:	260.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$265.144.862,80

**1.5 Eventos financeiros****1º Emissão - Série 1**

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
03/05/2024	64,05489999	0,00000000	0,00000000	0,00000000	64,05489999
04/11/2024	63,24636299	0,00000000	0,00000000	0,00000000	63,24636299

**1º Emissão - Série 2**

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
03/05/2024	65,32766700	0,00000000	0,00000000	0,00000000	65,32766700
04/11/2024	64,59058799	0,00000000	0,00000000	0,00000000	64,59058799

## 2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

## 3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações desta emissão foram cadastradas no sistema VxInforma, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período de análise deste Relatório foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no  [site da Vórtx](#).

## 4. Informações financeiras

### 4.1 Informações financeiras da emissora

 [KORA SAUDE PARTICIPACOES S.A. - DF 2024.pdf](#)

#### Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

## 5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

## 6. Assembleias

## DEB - IEI-2S - KORA - AGD

Data: 31/10/2024

A - Matérias exclusivas das Debêntures da Primeira Série: (1) alterações, de forma cumulativa, devendo ser lidas em conjunto, na Escritura de Emissão de forma a: (a) aumentar a Remuneração das Debêntures da Primeira Série para que os juros remuneratórios passem a corresponder à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida do spread de até 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; (b) modificar a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série para outubro de 2030, de forma que o dia do mês de outubro de 2030 será informado pela Emissora na Assembleia; (c) modificar a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série para a periodicidade mensal, sendo que o próximo pagamento será em janeiro de 2028 e o último será na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, de forma que o dia do mês de janeiro de 2028 será informado pela Emissora na Assembleia; e (d) modificar os valores e as Datas de Amortização das Debêntures da Primeira Série, que passarão a ser amortizadas trimestralmente, sendo a primeira amortização em janeiro de 2028, de forma que o dia do mês de janeiro de 2028 e as porcentagens a serem amortizadas serão informados pela Emissora na Assembleia.

B - Matérias exclusivas das Debêntures da Segunda Série: (1) alterações, de forma cumulativa, devendo ser lidas em conjunto, na Escritura de Emissão de forma a: (a) aumentar a Remuneração das Debêntures da Segunda Série para que os juros remuneratórios passem a corresponder à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida do spread de até 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; (b) modificar a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série para outubro de 2030, de forma que o dia do mês de outubro de 2030 será informado pela Emissora na Assembleia; (c) modificar a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série para a periodicidade mensal, sendo que o próximo pagamento será em janeiro de 2028 e o último será na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, de forma que o dia do mês de janeiro de 2028 será informado pela Emissora na Assembleia; e (d) modificar os valores e as Datas de Amortização das Debêntures da Segunda Série, que passarão a ser amortizadas trimestralmente, sendo a primeira amortização em janeiro de 2028, de forma que o dia do mês de janeiro de 2028 e as

porcentagens a serem amortizadas serão informados pela Emissora na Assembleia. C - Matérias das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, em conjunto: (1) alterações, de forma cumulativa, devendo ser lidas em conjunto, na Escritura de Emissão de forma a: (a) modificar a redação e/ou excluir determinadas hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado, conforme condições a serem apresentadas pela Emissora na Assembleia; (b) modificar a espécie das Debêntures para incluir garantia real, na forma de alienação fiduciária de ações de determinadas controladas da Emissora e alienação fiduciária de imóveis de titularidade da Emissora, sendo que as garantias reais poderão ser compartilhadas com outros credores da Emissora, com a consequente assinatura dos instrumentos de garantia e do contrato de compartilhamento, bem como as controladas e os imóveis de titularidade da Emissora serão indicados pela Emissora na Assembleia; (c) modificar as condições de Resgate Antecipado Facultativo Total, que passará a ser autorizado a qualquer momento a partir da aprovação em Assembleia, mediante pagamento de prêmio equivalente à 1,00% (um por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas; (d) incluir evento de Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Total Obrigatório para o caso de venda/alienação definitiva de ativos e/ou participação societária da Fiadora e/ou de suas controladas. O percentual da Amortização Extraordinária Obrigatória poderá variar de acordo com o índice financeiro apurado no momento da venda/alienação definitiva do respectivo ativo e/ou participação societária, sendo certo que haverá diferentes percentuais de Amortização Extraordinária Obrigatória ou o Resgate Antecipado Total Obrigatório. Não haverá a incidência de prêmio na respectiva Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Total Obrigatório; (e) incluir a obrigação adicional não pecuniária de manutenção da Emissora como companhia aberta na CVM, nas categorias A ou B, partir da aprovação em Assembleia até a Data de Vencimento; e (2) a aprovação de concessão de waiver, com a consequente não verificação de vencimento antecipado das Debêntures no caso da ocorrência de: (a) venda, alienação, transferência ou cessão de quaisquer ativos de propriedade direta da Emissora e/ou da Fiadora e/ou de suas controladas cujo valor individual seja igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do ativo consolidado da Fiadora, conforme previsto na alínea (iii) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, até 31 de dezembro de 2025, desde que a finalidade da venda, alienação, transferência ou cessão seja a quitação de dívidas com credores existentes na data da Assembleia e/ou a outorga de garantias em empréstimo, financiamento ou qualquer outra forma de captação de recursos pela Companhia e/ou pela Fiadora, sendo certo que a relação de ativos e credores será informada na Assembleia; e (b) não observância dos Índices Financeiros, conforme previsto na alínea (x) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, para os exercícios a serem encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025.



## DEB - 1E1-2S - KORA - AGD

Data: 21/11/2024

5. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: (A) Matérias exclusivas das Debêntures da Primeira Série: (1) alterações, de forma cumulativa, devendo ser lidas em conjunto, na Escritura de Emissão de forma a: (a) aumentar a Remuneração das Debêntures da Primeira Série para que os juros remuneratórios passem a corresponder à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida do spread de até 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; (b) modificar a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série para outubro de 2030, de forma que o dia do mês de outubro de 2030 será informado pela Emissora na Assembleia; (c) modificar a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série para a periodicidade mensal, sendo que o próximo pagamento será em janeiro de 2028 e o último será na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, de forma que o dia do mês de janeiro de 2028 será informado pela Emissora na Assembleia; e (d) modificar os valores e as Datas de Amortização das Debêntures da Primeira Série, que passarão a ser amortizadas trimestralmente, sendo a primeira amortização em janeiro de 2028, de forma que o dia do mês de janeiro de 2028 e as porcentagens a serem amortizadas serão informados pela Emissora na Assembleia. (B) Matérias exclusivas das Debêntures da Segunda Série: (1) alterações, de forma cumulativa, devendo ser lidas em conjunto, na Escritura de Emissão de forma a: (a) aumentar a Remuneração das Debêntures da Segunda Série para que os juros remuneratórios passem a corresponder à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida do spread de até 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; (b) modificar a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série para outubro de 2030, de forma que o dia do mês de outubro de 2030 será informado pela Emissora na Assembleia; (c) modificar a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série para a periodicidade mensal, sendo que o próximo pagamento será em janeiro de 2028 e o último será na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, de forma que o dia do mês de janeiro de 2028 será informado pela Emissora na Assembleia; e (d) modificar os valores e as Datas de Amortização das Debêntures da Segunda Série, que passarão a ser amortizadas trimestralmente, sendo a primeira amortização em janeiro de 2028, de forma que o dia do mês de janeiro de 2028 e as

porcentagens a serem amortizadas serão informados pela Emissora na Assembleia. (C) Matérias das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, em conjunto: (1) alterações, de forma cumulativa, devendo ser lidas em conjunto, na Escritura de Emissão de forma a: (a) modificar a redação e/ou excluir determinadas hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado, conforme condições a serem apresentadas pela Emissora na Assembleia; (b) modificar a espécie das Debêntures para incluir garantia real, na forma de alienação fiduciária de ações de determinadas controladas da Emissora e alienação fiduciária de imóveis de titularidade da Emissora, sendo que as garantias reais poderão ser compartilhadas com outros credores da Emissora, com a consequente assinatura dos instrumentos de garantia, bem como as controladas e os imóveis de titularidade da Emissora serão indicados pela Emissora na Assembleia; (c) modificar as condições de Resgate Antecipado Facultativo Total, que passará a ser autorizado a qualquer momento a partir da aprovação em Assembleia, mediante pagamento de prêmio equivalente à 1,00% (um por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas; (d) incluir evento de Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Total Obrigatório para o caso de venda/alienação definitiva de ativos e/ou participação societária da Fiadora e/ou de suas controladas. O percentual da Amortização Extraordinária Obrigatória poderá variar de acordo com o índice financeiro apurado no momento da venda/alienação definitiva do respectivo ativo e/ou participação societária, sendo certo que haverá diferentes percentuais de Amortização Extraordinária Obrigatória ou o Resgate Antecipado Total Obrigatório. Não haverá a incidência de prêmio na respectiva Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Total Obrigatório; (d) incluir a obrigação adicional não pecuniária de manutenção da Emissora como companhia aberta na CVM, nas categorias A ou B, partir da aprovação em Assembleia até a Data de Vencimento; e (2) a aprovação de concessão de waiver, com a consequente não verificação de vencimento antecipado das Debêntures no caso da ocorrência de: (a) venda, alienação, transferência ou cessão de quaisquer ativos de propriedade direta da Emissora e/ou da Fiadora e/ou de suas controladas cujo valor individual seja igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do ativo consolidado da Fiadora, conforme previsto na alínea (iii) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, até 31 de dezembro de 2025, desde que a finalidade da venda, alienação, transferência ou cessão seja a quitação de dívidas com credores existentes na data da Assembleia e/ou a outorga de garantias em empréstimo, financiamento ou qualquer outra forma de captação de recursos pela Companhia e/ou pela Fiadora, sendo certo que a relação de ativos e credores será informada na Assembleia; e (b) não observância dos Índices Financeiros, conforme previsto na alínea (x) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, para os exercícios a serem encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025.

## 7. Constituição e aplicação de fundos

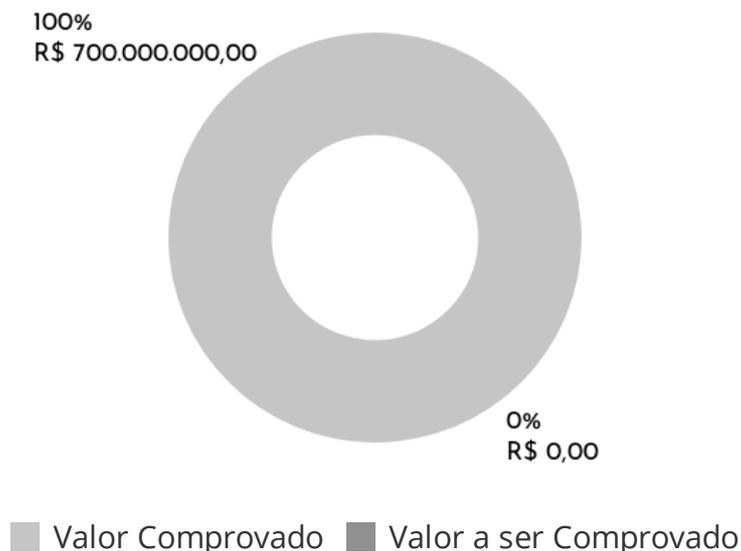
As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

## 8. Destinação de recursos

Os recursos obtidos pela Emissora com as Debêntures serão utilizados para reforço de caixa.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail vxinforma@vortex.com.br.

### 8.1 Resumo



## 9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

### 9.1 Constituição de Garantias

A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

#### Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Fiança	SIM

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no [site da Vórtx](#).

### 9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

## 10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

## **11. Bens entregues ao fiduciário**

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

## **12. Verificação de lastro**

Não aplicável.

## 13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

\*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

\*\* Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

## 14. Outras emissões

### Kora | 2ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	KORA SAUDE PARTICIPACOES S.A.
IF	KRSA12
Volume emitido	R\$2.000.000.000,00
Quantidade	2.000.000
Remuneração	CDI + 2,8000%
Data de emissão	30/10/2024
Data de vencimento	30/10/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

## Kora | 2ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	KORA SAUDE PARTICIPACOES S.A.
IF	KRSA22
Volume emitido	R\$250.000.000,00
Quantidade	250.000
Remuneração	CDI + 5,0000%
Data de emissão	30/10/2024
Data de vencimento	30/10/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança